



## **Concurso para Locação de Quiosque do Gerós nas Termas de S. Pedro do Sul**

### **Programa do Concurso**

#### **Disposições Gerais**

##### **Artigo 1º Objecto do Concurso**

O presente concurso tem como objecto a locação de quiosque do Gerós nas Termas de S. Pedro do Sul, em conformidade com as cláusulas jurídicas e técnicas descritas no presente Programa de Concurso e respectivo Caderno de Encargos.

##### **Artigo 2º Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é a Termalístur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A., pessoa colectiva n. 506 817 997, telefone 232720300, e-mail [geral@termas-spsul.com](mailto:geral@termas-spsul.com), com sede nas Termas de S. Pedro do Sul, Praça Dr. António José de Almeida, Termas de S. Pedro do Sul, 3660-692 Várzea – S. Pedro do Sul.

##### **Artigo 3º Órgão que tomou decisão**

A decisão de proceder à locação foi tomada pelo Conselho de Administração da Termalístur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M., S.A., por deliberação nº 3361/21.

##### **Artigo 4º Esclarecimentos**

Os esclarecimentos serão prestados presencialmente aos concorrentes nos Serviços Administrativos da Termalístur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.



## **Proposta**

### **Artigo 5º**

#### **Forma da proposta**

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de tomar por locação o Quiosque do Gerós e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

Na proposta os concorrentes devem indicar todos os elementos solicitados, devendo para o efeito considerar todas as condições e informações constantes do presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

A proposta deverá indicar o valor em algarismos, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais.

São excluídos todos os concorrentes que na data da deliberação de abertura do concurso tenham dívidas para com a Termalistur.

### **Artigo 6º**

#### **Documentos que constituem a proposta**

##### **6.1 – Documentos que instruem a proposta:**

1. Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicilio ou, no caso de pessoa colectiva, a dominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objectivo social, nome dos titulares dos corpos sociais e outras com poderes para a obrigar, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o respectivo número de matrícula nessa conservatória ou em alternativa o código de acesso à certidão permanente;
2. Documento onde conste o valor mensal que o concorrente se propõe a pagar, indicando expressamente que ao valor proposto acresce IVA à taxa legal em vigor;
3. Documento onde conste a duração proposta para a Locação;
4. Descrição do plano de animação;

5. Documentos comprovativos da situação regularizada perante as Finanças e a Segurança Social.

#### Artigo 7º

Modo de apresentação da proposta e dos documentos:

A proposta será encerrada em subscrito opaco e fechado, em cujo rosto se identificará o concurso **“PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE QUIOSQUE DO GERÓS”**.

#### Artigo 8º

Modo e prazo para apresentação das propostas

1. As propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes até às 16.00horas do dia 21.05.2021, em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser inscrito **“PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE QUIOSQUE DO GERÓS”**
2. O invólucro que contém a proposta deve ser entregue directamente no sector de compras da Termalitur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A. morada mencionada no artigo 2º.

### Acto Público do concurso

#### Artigo 9º

Acto Público

1. As propostas serão abertas em acto público a realizar pelas 17.00h do dia 21/05/2021.

#### Artigo 10º

Formalidades do acto público

1. O presidente do júri inicia o acto público identificando o procedimento através de referência ao respetivo Edital.



2. Em seguida, são abertos os invólucros que contêm os documentos que constituem as propostas ou as candidaturas, procedendo-se à leitura da lista dos concorrentes ou dos candidatos, elaborada pela mesma ordem.
3. Cumprido o disposto nos números anteriores, o presidente do júri encerra o acto público, do qual é elaborada acta que deve ser sempre assinada pelo secretário e pelo presidente do júri.

#### Artigo 11º Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

#### Adjudicação

#### Artigo 12º Acto de adjudicação

A adjudicação é o acto pelo qual o órgão competente aceita a única proposta apresentada ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas.

#### Artigo 13º Critério e adjudicação

1. O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo o modelo de avaliação constituído por 3 factores:
  - Valor mensal proposto – 50%;
  - Duração do contrato – 30%;
  - Plano de animação proposto – 20%.
2. Todos os factores são ponderados numa escala de 0 a 5 valores.
3. A classificação final de cada proposta é obtida através da aplicação da seguinte formula:

$$CFP = P \times 0,5 + T \times 0,3 + Pa \times 0,2$$



onde

CFP=Classificação final da proposta;

P=Valor mensal proposto;

T=Duração do contrato;

Pa=Plano de animação proposto

- Valor mensal Proposto (P):

O factor “Valor mensal proposto” é avaliado pela seguinte fórmula:

$$P = ((\text{Preço mensal proposto} / \text{Preço mais alto proposto}) \times 5) \times 0,50$$

- Duração do contrato (T)

O factor “Duração do contrato” é avaliado pela seguinte fórmula:

$$T = ((\text{Duração Proposta} / \text{Duração máxima}) \times 5) \times 0,30$$

- Plano de animação Local (Pa)

O factor “plano de animação local” será classificado do seguinte modo:

Excelente	O Concorrente apresenta documentação que permite identificar clara e inequivocamente a excelente qualidade/quantidade do Plano de animação	5
Muito Bom	O Concorrente apresenta documentação que permite identificar clara e inequivocamente a muito boa qualidade/quantidade do Plano de animação	4
Bom	O Concorrente apresenta documentação que permite identificar clara e inequivocamente a boa qualidade/quantidade do Plano de animação	3
Suficiente	O Concorrente apresenta documentação que permite identificar clara e inequivocamente a suficiente qualidade/quantidade do Plano de animação	2
Insuficiente	O Concorrente não apresenta documentação ou apresenta documentação que revela uma insuficiente qualidade/quantidade do Plano de animação	1

De onde resulta que Pa=Qualidade do Plano de animação x 0,20



Artigo 14º  
Notificação da adjudicação

Do acto de adjudicação serão, até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, notificados todos os concorrentes.

**Disposições Finais**

Artigo 15º  
Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Programa de Concurso, aplicam-se os artigos 1002º e seguintes do Código Civil.

Termas, 07 de maio de 2021

**O Presidente do Conselho de Administração**

---

Dr. Victor Jorge Paiva Leal

**Vogal do Conselho de Administração**

---

Dr. Fernando Varanda Aido